



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

MOVIDOS PELA NOSSA GENTE, ORGUEIRO EM CIDADAS DE VOCE

**SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 16.03.2025 CMS-SS


O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na 109ª Reunião Extraordinária do CMS, realizada no dia 28 de março de 2025, a Readequação da Programação Anual de Saúde de 2025 (PAS 2025) e conseqüentemente a readequação do Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 31 de março de 2025



**AGINALDO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMS**

classificados

PUBLICIDADE LEGAL

SECRETARIA DE SAÚDE-RESOLUÇÃO Nº 16.03.2025
CMS-SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais
e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698
de 19 de junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar na 109ª
Reunião Extraordinária do CMS, realizada no dia 28 de
março de 2025, a Readequação da Programação Anual de
Saúde de 2025 (PAS 2025) e consequentemente a reade-
quação do Plano Municipal de Saúde 2022/2025. Art. 2º -
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santo André, 31 de março de 2025. AGUINALDO TEIX-
EIRA- PRESIDENTE DO CMS